CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2020/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SME** A EMPRESA **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA (CONSUMO), TONER E CARTUCHO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME,** Endereço: AV DAS NAÇÕES, Nº2681 – CEP 68390-000, OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CNPJ: 05.726.789/0001-86 Representante legal: DARIO INACIO BATISTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2479229 SP/PA, e do CPF/MF nº 411.157.242-15, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 008/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0021/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de produtos de informática (consumo), toner e cartucho, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O Valor global do presente contrato é de **R$ 74.724,60** (Setenta e quatro mil Setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação.
12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R$: 44.316,35**
12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R$: 30.408,25**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:
a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 021/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 12 de Maio de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Dados: 2020.05.29 11:47:12 -03'00'

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA:05726789000186
Assinado de forma digital por BATISTA E MILHOMEM LTDA:05726789000186
Dados: 2020.05.29 11:45:04 -03'00'

BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0230/2020/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R$: 44.316,35**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTE	V. UNIT	VALOR
1	ADAPTADOR ,ANTIGO PADRÃO TRIPOLAR PARA NOVO PADRÃO NBR1413	SMS	UN	5	R$ 6,50	R$ 32,50
2	ADAPTADOR,NOVO PADRÃO NBR1413 PARA ANTIGO TRIPOLAR.	SMS	UN	5	R$ 6,50	R$ 32,50
11	CAIXA DE SOM,PARA COMPUTADORES 2.0 USB 6 W	C3TECH	UN	5	R$ 32,20	R$ 161,00
12	CARRINHO PARA CPU EM AGLOMERADO DE 15MM, COM BORDAS DE APOIO, COM RODIZIOS PARA MAIOR FACILIDADE DE MANUSEIO, COM DIVERSAS CORES MEDINDO 0,46X0,26M	MULTLASER	UN	5	R$ 38,65	R$ 193,25
13	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16GB	SANDISK	UN	5	R$ 36,30	R$ 181,50
14	CARTÃO DE MEMÓRIA,MICRO SD 8GB	SANDISK	UN	5	R$ 32,60	R$ 163,00
29	CD-R 700MB/80 MIN.VELOCIDADE MINIMA DE 8X,50 UNID.	ELGIN	UN	5	R$ 54,86	R$ 274,30
32	COOLER PARA PROCESSADOR LGA 1155,BOX,INTEL	MYMAX	UN	5	R$ 41,40	R$ 207,00
33	DVD-R,4.7GB VELOCIDADE MINIMA DE 8X,50 UNID.	ELGIN	UN	5	R$ 72,58	R$ 362,90
35	FONTE ALIMENTAÇÃO ,POTENCIA 500 W REAL,PADRÃO ATX. BIVOLT.	MYMAX	UN	5	R$ 199,95	R$ 999,75
36	FONTE ALIMENTAÇÃO,POTÊNCIA 250 W,PADRÃO ATX.BIVOLT.	MYMAX	UN	5	R$ 72,60	R$ 363,00
37	FONTE ALIMENTAÇÃO,POTÊNCIA 450 W,PADRÃO ATX.BIVOLT	MYMAX	UN	5	R$ 102,30	R$ 511,50
41	LEITOR E GRAVADOR ,CD/DVD,INTERFACE SATA	LG	UN	5	R$ 102,50	R$ 512,50
42	MICROFONE PROFISSIONAL MC200,MICROFONE BÁSICO MC200 PRATA POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E POSSIBILITA REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA PARA CANTORES E LOCUTORES,INCLUI CABO 600 0 HMS,S GARANTIA :06 MÊS(ES).	LYCO	UN	5	R$ 142,60	R$ 713,00
43	MICROFONE TIPO SEM FIO UHT MONTAVEL EM RACK/MESA	LYCO	UN	5	R$ 377,19	R$ 1.885,95
44	MOUSE, ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	C3TECH	UN	5	R$ 13,80	R$ 69,00
45	PAPEL PARA PLOTER CLEAR 75GR A1 610X50M 2	SULFIT	UN	5	R$ 69,75	R$ 348,75
46	PENDRIVE 16GB,COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS,COM TAZA DE GRAVAÇAO.	SANDISK	UN	5	R$ 36,30	R$ 181,50
47	PENDRIVE 8GB, COM TAXA DE LEITURA MININA 8MBPS, COM TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 8MBPS.	SANDISK	UN	5	R$ 32,60	R$ 163,00
52	PLACA DE VÍDEO ,1 GB,DDR3,PCI EXPRESS	PCYES	UN	5	R$ 255,90	R$ 1.279,50
69	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUES BRASIL ABNT2.	C3TECH	UN	5	R$ 30,35	R$ 151,75
85	TONER HP C-436A 36A	HP	UN	5	R$ 157,83	R$ 789,15
86	TONER HP CB 435A 35A	HP	UN	5	R$ 157,83	R$ 789,15
89	TONER HP CE-285A 85A	HP	UN	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
90	TONER HP CF-283A 83 A	HP	UN	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
91	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A PRETO	HP	UN	10	R$ 157,90	R$ 1.579,00
92	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A AMARELO	HP	UN	5	R$ 157,90	R$ 789,50
93	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A CIANO	HP	UN	5	R$ 157,90	R$ 789,50
94	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A MAGENTA	HP	UN	5	R$ 157,90	R$ 789,50
97	TONER KYOCERA M2040 TK-1175	KYOCERA	UN	5	R$ 305,28	R$ 1.526,40
98	TONER LEXMARK BLACK CS521	LEXMARK	UN	5	R$ 630,65	R$ 3.153,25
99	TONER LEXMARK CIANO CS521	LEXMARK	UN	5	R$ 611,50	R$ 3.057,50
100	TONER LEXMARK MAGENTA CS521	LEXMARK	UN	5	R$ 611,50	R$ 3.057,50
101	TONER LEXMARK YELLOW CS521	LEXMARK	UN	5	R$ 611,50	R$ 3.057,50
103	TONER SAMSUNG MLT-D105L PRETA	SAMSUNG	UN	5	R$ 170,25	R$ 851,25
	TOTAL					**R$ 44.316,35**

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0230/2020/SME

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R$: 30.408,25**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	QTE	V. UNIT	VALOR TOTAL
15	CARTUCHI HP 711 CZ130A CIANO DE 29ML	HP	UN	5	R$ 247,80	R$ 1.239,00
16	CARTUCHO ,HP 711 CZ129A PRETO DE 38 ML	HP	UN	5	R$ 286,00	R$ 1.430,00
17	CARTUCHO HP 2050 CH562HB 122 1,5ML COLOR	HP	UN	20	R$ 85,11	R$ 1.702,20
18	CARTUCHO HP 711 CZ131 A MAGETA DE 29 ML	HP	UN	5	R$ 247,80	R$ 1.239,00
19	CARTUCHO HP 711 CZ132A AMARELA DE 29 ML	HP	UN	5	R$ 247,80	R$ 1.239,00
20	CARTUCHO HP CZ103AB 622 2ML PRETO	HP	UN	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00
21	CARTUCHO HP CZ104AB 622 2 ML COLOR	HP	UN	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00
22	CARTUCHO HP CZ105AB 662XL PRETO	HP	UN	10	R$ 94,70	R$ 947,00
23	CARTUCHO HP CZ106AB 662XL COLOR	HP	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
24	CARTUCHO HP F6V28 AB 664 2 ML TRI-COLOR	HP	UN	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00
25	CARTUCHO HP F6V29AB 664 2 ML PRETO	HP	UN	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00
26	CARTUCHO HP F6V30AB 664XL TRI-COLOR	HP	UN	10	R$ 94,70	R$ 947,00
27	CARTUCHO HP F6V31AB 664XL PRETO	HP	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
28	CARTUCHO HP2050 CH561 HB 122 2ML PRETO	HP	UN	10	R$ 71,69	R$ 716,90
60	REFIL TINTA EPSON 664-T 664220 CIANO	EPSON	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
61	REFIL TINTA EPSON 664 T-664120 PRETO	EPSON	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
62	REFIL TINTA EPSON 664 T-664420 AMARELO	EPSON	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
63	REFIL TINTA EPSON 664 T - 664320 MAGENTA	EPSON	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
64	REFIL TINTA HP GT51 GMOH57 AL PRETO	HP	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
65	REFIL TINTA HP GT52 HOH54 AL CIANO	HP	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
66	REFIL TINTA HP GT52 M0H56 AL AMARELO	HP	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
67	REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA	HP	UN	5	R$ 62,20	R$ 311,00
70	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W	BROTHER	UN	10	R$ 153,00	R$ 1.530,00
76	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	BROTHER	UN	5	R$ 157,83	R$ 789,15
82	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN	BROTHER	UN	10	R$ 190,10	R$ 1.901,00
	TOTAL					**R$ 30.408,25**

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Dados: 2020.05.29 11:47:42 -03'00'

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA:05726789000186
Assinado de forma digital por BATISTA E MILHOMEM LTDA:05726789000186
Dados: 2020.05.29 11:45:40 -03'00'

BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME
CONTRATADA